



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

Projeto Substitutivo nº6/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispendo sobre substituir o Projeto de Lei Ordinária, nº 187, de 22 de setembro de 2025, que institui os jogos municipais dos idosos no município de Armação dos Búzios e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou a favor ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A Resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014, estabelece em seu art. 40 a competência das comissões permanentes como órgãos técnicos responsáveis pela análise das matérias em tramitação na Câmara e pela emissão de pareceres. Assim, compete a esta Comissão manifestar-se formalmente sobre o projeto em exame.

A iniciativa encontra respaldo no Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), especialmente em seu art. 3º, que estabelece o direito à participação comunitária, ao lazer e às atividades físicas como forma de promoção da saúde e do bem-estar. Além disso, o art. 20 do mesmo diploma legal orienta o poder público a estimular práticas esportivas formais e não formais, com vistas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

Nesse sentido, os Jogos Municipais dos Idosos representam importante instrumento de integração social, convivência comunitária e promoção da saúde preventiva, contribuindo para o combate ao sedentarismo, para o fortalecimento da autoestima e para a redução de fatores de risco típicos da terceira idade. Tais ações ampliam a participação ativa dos idosos na vida pública e reforçam políticas de envelhecimento saudável no município.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2025.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

PARECER

A Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adolescente, Juventude e Idoso, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PS 6/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 11 de dezembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

ANDERSON CHAVES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa da Mulher, Criança, Adoles., Juv. e Idoso

ATA DE REUNIÃO

Aos onze de novembro, de dois mil e vinte cinco, às nove horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Anderson Chaves, em análise ao Projeto Substitutivo nº 6/2025, que dispõe sobre substituir o Projeto de Lei Ordinária, nº 187, de 22 de setembro de 2025, que institui os jogos municipais dos idosos no município de Armação dos Búzios e dá outras providências, a Comissão considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou a favor, ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

AURÉLIO BARROS

Vice-Presidente

ANDERSON CHAVES

Membro